

Tomada de Preços n.º 03/2021

Assunto: Elaboração de Projetos Básicos completos de Arquitetura e Engenharia, contemplando Instalações, Fundações e Estrutura, para reforma do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa – Guaianases.”

ESCLARECIMENTO - 07

Solicitação de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao Edital da Tomada de Preços n.º 03/2021, que objetiva a Elaboração de Projetos Básicos completos de Arquitetura e Engenharia, contemplando Instalações, Fundações e Estrutura, para reforma do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa – Guaianases - fazendo-o da seguinte forma:

Pergunta

Conforme item abaixo do edital supracitado, solicita apresentação somente de arquiteto como responsável pelo projeto de arquitetura.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconheceu que a elaboração e a execução de projetos arquitetônicos competem a engenheiros (decisão em anexo); não sendo, portanto, atividades privativas de arquitetos e urbanistas. A decisão foi proferida no dia 24 de fevereiro de 2021 pelo ministro Herman Benjamin, relator do processo que não acatou o Recurso Especial do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU-AL), mantendo decisão judicial favorável ao município de Maceió (AL) e ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas (Crea-AL).

Na esteira da lei solicitamos que sejam também aceitos engenheiros com acervo em projeto de arquitetura para comprovação de qualificação técnica e composição de equipe no que tange a esta disciplina?

7) 50 pontos para área projetada igual ou superior a 3.800 m², em, no máximo, 1 (um) atestado.

1.2 **Arquiteto** Responsável pelos Projetos de Arquitetura

Atestados e respectivas CATs em que esteja comprovada a participação do profissional do quadro permanente do licitante indicado como responsável pelos projetos de arquitetura:

32

- a) 50 pontos para área projetada igual ou superior a 3.800 m², em, no máximo, 1 (um) atestado;
- b) 30 pontos para área projetada igual ou superior a 3.800 m², em, no máximo, 2 (dois) atestados;
- c) 10 pontos para área projetada igual ou superior a 1.900 m², em, no máximo, 1 (um) atestado.

A pontuação da Equipe Técnica Principal será obtida pelo somatório de pontos acima discriminado, considerando-se o máximo de 100 (cem) pontos.

Com a finalidade de atender ao Pedido de Esclarecimento da empresa de 17/06/2021, para o processo licitatório Tomada de Preços 03/2021:

RESPOSTA

informamos que a Equipe Técnica Principal deverá ser composta conforme disposto no edital de licitação.

Equipe de Licitações